



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO III - Nº 639 - SEGUNDA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• **CONCESSÃO DE LICENÇAS (página 2)**

• **TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 6)**

• **DECRETOS (página 10)**

• **PORTARIAS (página 18)**

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
SUZANNE BATISTA ARAÚJO
XXX.403.827-XX

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu a **SUZANNE BATISTA ARAÚJO** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 04-05/2025** que autoriza realizar obras de terraplanagem, corte e acerto de talude, construção de residência unifamiliar e muro de contenção no seguinte local: Rua Oscar Gomes Ramagem, s/nº, Lídice, Município de Rio Claro – RJ. Coordenadas geográficas: **lat -22.839655° long -44.193128°**. Esta Licença é válida de 06 de maio de 2025 até 06 de maio de 2033, desde que respeitadas as condições nela estabelecida, e é concedida com base nos documentos constantes do Processo nº. 0728/2025.

José Vicente Alves de almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
XX.051.216/0001-XX**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 06 - 05/2025** que autoriza a **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES JOÃO SALLES**, no seguinte local: Rua Antônio Grijó Filho, Município de Rio Claro – RJ. Coordenadas Geográficas: Lat: -22.729297° Long: -44.136823°. Esta Licença é válida de 16 de maio de 2025 até 16 de maio de 2029, desde que respeitadas as condições nela estabelecida, e é concedida com base nos documentos constantes do Processo nº. 1409/2025.

José Vicente Alves de Almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO****JOSÉ RAMOS CAETANO****XXX.769.107-XX**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu a **JOSÉ RAMOS CAETANO** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 02-03/2025** que autoriza realizar a construção de uma residência unifamiliar no seguinte local: Rodovia Francisco Saturnino Braga, nº 610, centro, Lídice, Município de Rio Claro – RJ. Coordenadas geográficas: 23K Y= 7474294.30 X= 582123.41 . Esta Licença é válida de 10 de março de 2025 até 10 de março de 2033, desde que respeitadas as condições nela estabelecida, e é concedida com base nos documentos constantes do Processo nº. 3431/2024.

José Vicente Alves de almeida

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CIAP TERRAPLANAGEM LTDA
XX.402.904/0001-XX

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu a **CIAP TERRAPLANAGEM LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 01-05/2025** que autoriza a prestação de serviços de construção civil (construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas) e terraplanagem no seguinte local: Rodovia Francisco Saturnino Braga, nº 37505, Graminha, Município de Rio Claro – RJ. Coordenadas geográficas: **lat -22.775259° long -44.139157°**. Esta Licença é válida de 15 de maio de 2025 até 15 de maio de 2031, desde que respeitadas as condições nela estabelecida, e é concedida com base nos documentos constantes do Processo nº. 1285/2025.

José Vicente Alves de almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000093/2025
Processo de Despesas n.º 231/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a realização de exames de espirometria para atender os munícipes de Rio Claro/RJ. Em favor da empresa: CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA CNPJ sob o nº 29.069.598/0001-57, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 1.170,00 (Mil cento e setenta reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 02 de Junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



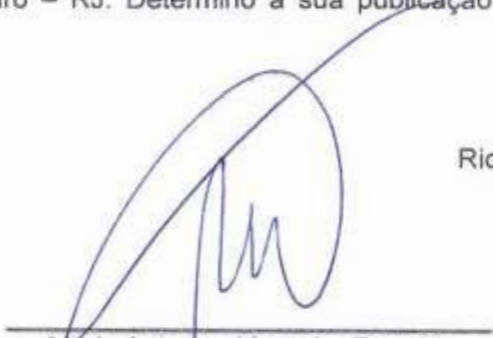
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000094/2025
Processo de Despesas n.º 232/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a realização dos exames de densitometria óssea e cintilografia, para atender os munícipes de Rio Claro/RJ. Em favor da empresa: CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA CNPJ sob o nº 03.763.314/0001-34, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 1.177,19 (Mil cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 02 de Junho de 2025.



Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000095/2025
Processo de Despesas n.º 233/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a realização do exame - angiotomografia das coronárias, para atender os munícipes de Rio Claro/RJ. Em favor da empresa: TOMO SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ sob o nº 31.846.207/0001-05, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 03 de Junho de 2025.



Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000096/2025
Processo de Despesas n.º 234/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Aquisição de materiais utilizados para o reparo e conserto da ambulância do Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade, tendo em vista a importância deste veículo para unidade hospitalar, especialmente na realização de exames externos, transferências de pacientes e cobertura de eventos. Em favor da empresa: SIMAL & FERREIRA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ sob o nº 17.547.866/0001-10, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 568,00 (Quinhentos e sessenta e oito reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 03 de Junho de 2025.



Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4623, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 1696/2025, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os candidatos remanescentes, obedecida à ordem de classificação no Processo Seletivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARECIMENTO:

NOME: REBECCA CAREN BARBOSA MACHADO

CARGO: PSICÓLOGO - CAPS

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 8

Data da Convocação: 22/05/2025

Data de Comparecimento: 26/05/2025

Data Desistência: 02/06/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4624, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 1693/2025, conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os candidatos remanescentes, obedecida à ordem de classificação no Processo Seletivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARECIMENTO:

NOME: ISABELLY ANDRADE DE OLIVEIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 1

CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL: 1

Data da Convocação: 29/05/2025

Data de Comparecimento: 02/06/2025

Data Desistência: 02/06/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4625, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 1697/2025, conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os candidatos remanescentes, obedecida à ordem de classificação no Processo Seletivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARECIMENTO:

NOME: ALESSANDRA PAIVA NAPOLEÃO
CARGO: DOCENTE II – PORTUGUÊS
CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 10
Data da Convocação: 22/05/2025
Data de Comparecimento: 26/05/2025
Data Desistência: 02/06/2025

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4626, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.061**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
017	3.3.90.39.99	1500000099	77.200,00

FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.062

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
021	3.1.90.11.01	1500000099	89.600,00
022	3.1.90.11.33	1500000099	70.000,00

TOTAL	236.800,00
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.060**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
002	4.4.90.52.00	1500000099	5.000,00

FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.061

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
004	3.3.90.30.01	1500000099	6.500,00
006	3.3.90.30.16	1500000099	12.000,00
007	3.3.90.30.17	1500000099	6.960,17
008	3.3.90.30.99	1500000099	10.000,00
010	3.3.90.35.00	1500000099	6.000,00
011	3.3.90.36.35	1500000099	12.000,00
013	3.3.90.39.17	1500000099	3.000,00
016	3.3.90.39.47	1500000099	11.000,00
018	3.3.90.40.06	1500000099	42.000,00
019	3.3.90.40.99	1500000099	4.000,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.062

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
032	3.1.90.11.75	1500000099	4.339,83
033	3.1.90.16.99	1500000099	10.000,00
026	3.1.90.92.99	1500000099	5.000,00
027	3.1.90.94.03	1500000099	7.000,00

FUNCIONAL: 01.0100.01.123.0038.0.026

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
034	3.1.91.13.08	1500000099	5.000,00

FUNCIONAL: 01.0100.01.123.0038.0.027

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
030	3.1.90.13.02	1500000099	82.000,00

FUNCIONAL: 01.0100.28.846.0905.0.032

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
031	3.1.90.91.01	1500000099	5.000,00

TOTAL				236.800,00
--------------	--	--	--	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº.234/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1546/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Rozana Gonçalves Pinto, Auxiliar de Creche, matrícula 21/699, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 27 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº.235/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1538/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Lidiane Gonçalves Barbosa, Docente II – Inglês, matrícula 21/447, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº.236/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1505/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Roselaine Christo Rocha de Almeida, Auxiliar Administrativo, matrícula 21/735, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2 (dois) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº.237/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1603/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Viviane Vieira, Auxiliar de Creche, matrícula 21/016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 238/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1628/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Josemar Torres da Silva, Agente Aux. de Serv. Mun. Gerais, matrícula 21/560, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 239/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1627/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Samuel Martins de Bem, Servente, matrícula 20/516, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 240/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1068/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Reginaldo Marques da Silva, Música, matrícula 20/271, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, 7 (sete) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 05 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 241/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1444/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Júlio César Teixeira da Fonseca, Médico Ginecologista/Obstetra, matrícula 20/645, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 242/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1553/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Francisco de Assis Rodrigues, Docente II - Matemática, matrícula 21/285, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
 Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 243/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
 Considerando a Lei Municipal nº. 347, de 23 de novembro de 2006 que alterou o
 artigo 79 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003 e,
 Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1555/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Nathália Domingos de Carvalho Justino, Docente I - AEE,
 matrícula 22/010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença de Gala.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos
 retroativos a 24 de abril de 2025.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 244/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando o Memorando nº 127/2025 - SMMAA,

RESOLVE:

**Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 e Agricultura, a saber:**

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
20/630	Lázaro José Barbosa Lopes	Técnico Agrícola	01/07/2025

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 245/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando o Memorando nº 097/2025 - SMDECTEEL,

RESOLVE:

**Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de
 Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, a saber:**

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/207	Altair Oliveira da Fonseca	Aux. Administrativo	25/06/2025

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 246/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 455/2025 - ADM,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração,
a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/756	Ricardo Lima da Silva	Telefonista	23/06/2025

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 247/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de substituição temporária do servidor Dalmo Vieira da Silva, Programador de CPD, matrícula 20/489, que se encontra em licença especial por assiduidade, através da Portaria nº 194/2025;

Considerando os Processos de Despesas nºs 201/2021, 046/2024 e 343/2021, e
Considerando o Memorando nº 428/2025 – ADM,

RESOLVE:

Designar o servidor Alexander Francisco da Silva, Programador de CPD, Matrícula 20/657, Fiscal no Processo de Despesas, conforme segue:

- Processo de Despesas nº 201/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato nº 037/2021, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa ADSNET TELECON LTDA- ME.
- Processo de Despesas nº 046/2024, Dispensa nº 292/2024, Contrato nº 048/2024, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa W A M INTERCOM COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE ELETRO E ELETRÔNICOS - LTDA.
- Processo de Despesas nº 343/2021, Pregão Presencial nº 001/2022, Contrato nº 003/2022, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa S. JORGE C. MONTEIRO - LTDA.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 622/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Rafael Abrantes Silva para exercer o Cargo Comissionado de Subcordenador de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC-10, conforme previsto no artigo 389 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 623/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Ingrid Caroline Leal da Silva para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Administrativa, na Secretaria Municipal de Finanças, simbologia CC-05, conforme previsto no artigo 123 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 624/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Paola de Souza Palmeira para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Administrativa, na Secretaria Municipal de Finanças, simbologia CC-05, conforme previsto no artigo 123 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 625/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Designar Gabriel Rezende Alves, Assessor Administrativo, matrícula 22/092, para atuar como Diretor de Departamento de Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto no artigo 74 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025, no período de férias (02 de junho a 2025 a 01 de julho de 2025), do servidor Marcos Vinicius de Freitas, Auxiliar Administrativo, matrícula 21/191, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu salário ou vencimento.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 626/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1556/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Tayná Cristina da Silva, Docente I, matrícula 21/786, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional de Classe Multisseriada, conforme artigo 68, Inciso I da Lei Municipal nº.287/2005.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 22 de maio de 2025.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 627/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº 1587/2025,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Talison da Silva Santos, Docente I, matrícula 22/270, Gratificação de Estímulo à Docência (GI), no percentual estabelecido no Inciso I do artigo 32 da Lei Municipal nº. 287/2005.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 26 de maio de 2025.

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito